Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 38.477

Data 07-12-2015

Projeto de Lei nº 50/2015

Autor Prefeito Municipal

Assunto Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.446, de 19 de novembro de 1.990.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por - a - votos

Pompeia, 7 / 12 / 2015

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 46/2015

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 680/2015 Projeto de Lei 50/2015 Pompeia, 2 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Com as nossas saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.446, de 19 de novembro de 1990", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

O artigo 1º da Lei nº 1.446/1990, autoriza o Prefeito Municipal a alienar, por doação pura e simples, ao **Esquadrão da Vida de Pompeia**, CNPJ 49.140.239/0001-56, uma área de terras rurais descrita na mencionada lei.

Com o encerramento de suas atividades, o Esquadrão da Vida transferiu o imóvel à Associação Holiness de Pompeia, atualmente denominada Associação Oásis de Pompeia.

No entretanto, a nova proprietária revisando o título de propriedade e a lei que lhe deu origem, constatou que, no ato primitivo de doação, constou incorretamente o nome do donatário como **Esquadrão da Vida de Pompeia**, quando o correto seria, simplesmente, **Esquadrão da Vida.** Essa incorreção motivou a outorga de escritura com dados incorretos, refletidos no registro imobiliário (matrícula nº 6.032, R.2), fato que está a impedir a transferência à nova proprietária.

Nestes termos, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Às Comissões competentes.
Pompéia, 07/12/2015
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompeia
03 DEZ 2015
Recebido

Proc. 38.477

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 50 /2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.446, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.446, de 19 de novembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, ao Esquadrão da Vida, CNPJ 49.140.239/0001-56, uma área de terras rurais, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no marco 1, km 3,50 da Estrada Municipal PMP-338, em direção à Vila Olinda, na distância de 159,50 metros, divisando com a referida estrada até o marco 2; deflete à direita no ângulo de 90º e segue a distância de 65,00 metros, divisando com terras de Tadaharu Shimamura, até o marco 3; deflete à direita no ângulo de 90º e segue a distância de 65,00 metros, divisando com terras pertencentes a Tadaharu Shimamura, até o marco inicial deste roteiro, que engloba uma área total de 10.367,50 metros quadrados e contém um prédio em alvenaria de tijolos com área construída de 143,04 metros quadrados, devidamente matriculada sob nº 6.032 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 1º de dezembro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 50/2015

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.446, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

A matéria em questão é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, também somos favoráveis.
Pela aprovação.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2015.

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Relator

Valentim Marques de Abreu Júnior
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Fátima Cavaliéri
Membro da Comissão de Justiça e Redação
Membro da Comissão de Finanças

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamento

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças
e Orçamento